



ATOS OFICIAIS

ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
BIBLIOTECA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Com o objetivo de disseminar a informação jurídica, encaminhamos abaixo os Atos Oficiais do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, indexados pela equipe da Biblioteca do TJ/EMERJ e publicados no dia 05 de fevereiro de 2024, no Diário da Justiça Eletrônico do Estado do Rio de Janeiro – [DJERJ](#).

Conheça outros Atos do PJERJ: Provimentos, Resoluções etc., que estão disponibilizados no site do Tribunal de Justiça: www.tjrj.jus.br, em: [Consultas](#) > [Legislação](#) > [Atos Oficiais do PJERJ](#).

Os Boletins do Serviço de Referência Bibliográfica e Atendimento ao Usuário estão disponíveis na página da Biblioteca no endereço eletrônico: www.emerj.tjrj.jus.br > [Biblioteca](#) > [Produtos](#) > [Boletins dos Atos Oficiais do PJERJ](#).

Ato Oficial	Data de Publicação	Ementa
AVISO CGJ 40/2024	05/02	Avisa aos juízes de direito com competência em infância e juventude sobre a necessidade de autorização prévia, através de carta de vênias ou de carta precatória, do juízo do local da instituição onde se pretende acolher criança/adolescente. DJERJ, ADM, n. 101, p. 69.
AVISO CGJ 41/2024	05/02	Avisa que as unidades indicadas foram contempladas com GEAP-C - Grupo Emergencial de Auxílio Programado - Cartório, para os períodos indicados, tendo como escopo processamento e digitação, com foco na redução do acervo, ou direcionado à resolução de questões peculiares, que estejam impactando os indicadores do cartório. DJERJ, ADM, n. 101, p. 70.
AVISO TJ 1/2024	05/02	Avisa aos servidores ocupantes de função gratificada ou cargo em comissão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro que deverão declarar se possuem parentes magistrados ou servidores, até o 3º grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, bem como a relação de parentesco existente, até o dia 29 de fevereiro de 2024, em derradeira oportunidade. Republicação. DJERJ, ADM, n. 101, p. 2.

<p align="center"><u>AVISO TJ 22/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Avisa a todos os magistrados que receberam auxílio pré-escolar e a todos os servidores que receberam auxílio creche, que as despesas com as mensalidades das creches/pré-escolas de seus dependentes no ano letivo de 2023 deverão ser comprovadas no período de 05/02/2024 a 29/03/2024.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 2.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 25/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Avisa que o recadastramento anual de magistrados e servidores aposentados e pensionistas de magistrados, referente ao exercício de 2024, deverá ser realizado, conforme tabela divulgada, no período compreendido entre 1º de fevereiro e 30 de novembro do corrente ano.</p> <p>Republicação. DJERJ, ADM, n. 101, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 31/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0016190-67.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 12/09/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.252/2017, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 3.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 32/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0048302-89.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 4929/2021, do Município de Barra Mansa, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 4.</p>
<p align="center"><u>AVISO TJ 33/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0037423-86.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 02/10/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.929, de 02 de junho de 2021, do Município do Rio de Janeiro, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 4.</p>

<p><u>AVISO TJ 34/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000834-95.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 25/09/2023, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa ao artigo 1º parágrafo 1º da Lei nº 2705 do ano 2022, do Município de Rio das Ostras.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 5.</p>
<p><u>AVISO TJ 35/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0000819-29.2023.8.19.0000, em sessão realizada no dia 11/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 2729/2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 5.</p>
<p><u>AVISO TJ 36/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0070364-94.2020.8.19.0000, em sessão realizada no dia 21/02/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade por omissão legislativa do Município de Niterói, em razão da mora em editar norma legal municipal que estabeleça os casos, condições e percentuais mínimos em que servidores efetivos ocuparão cargos em comissão criados no âmbito da Administração Pública Municipal.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 5.</p>
<p><u>AVISO TJ 37/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0045643-10.2022.8.19.0000, em sessão realizada no dia 04/09/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 4.291, de 16 de dezembro 2013, do Município de Nova Friburgo.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 6.</p>

<p><u>AVISO TJ 38/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0095985-59.2021.8.19.0000 em sessão realizada no dia 07/08/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 2.510/2021, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 6.</p>
<p><u>AVISO TJ 39/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0032102-41.2021.8.19.0000 em sessão realizada no dia 13/02/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 425, de 17 de janeiro de 2012, e parágrafo único, do artigo 6º, da Lei nº 032/2001, ambas do Município de São Gonçalo, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 6.</p>
<p><u>AVISO TJ 40/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0036655-34.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 30/01/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade do Artigo 3º, da Lei Municipal nº 1.089 de 2015, do Município de Armação dos Búzios, com efeitos ex nunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 7.</p>
<p><u>AVISO TJ 41/2024</u></p>	<p>05/02</p>	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0079644-21.2022.8.19.0000 em sessão realizada no dia 19/06/2023, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos artigos 3º e 4º da Lei Complementar nº 80/2022, do Município de Rio das Ostras, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 7.</p>

<u>AVISO TJ 42/2024</u>	05/02	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0090398-56.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 19/06/2023, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos arts. 1.º a 4.º, da Lei n.º 4.731, de 28 de agosto de 2018, do Município de Barra Mansa, com efeitos ex tunc.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 7.</p>
<u>AVISO TJ 43/2024</u>	05/02	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0051175-04.2018.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/08/2022, por unanimidade de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade dos Decretos nº 6.679/2016 e nº 6.996/2018, ambos do Município de Duque de Caxias.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 8.</p>
<u>AVISO TJ 44/2024</u>	05/02	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0084475-49.2021.8.19.0000, em sessão realizada no dia 08/08/2022, por maioria de votos, acolheu a representação para declarar a inconstitucionalidade da Lei nº 6.721/2020, do Município do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 8.</p>
<u>AVISO TJ 45/2024</u>	05/02	<p>Avisa que o Egrégio Órgão Especial deste Tribunal de Justiça, no julgamento do pedido principal na Representação de Inconstitucionalidade nº 0022870-83.2013.8.19.0000, em sessão realizada no dia 09/06/2014, por unanimidade de votos, rejeitou a representação de inconstitucionalidade relativa à Lei Estadual nº 6433/2013, do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 8.</p>
<u>AVISO TJ 46/2024</u>	05/02	<p>Avisa sobre a revisão dos perfis de consumo de resmas de papel A4 das unidades organizacionais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 9.</p>

<p align="center"><u>AVISO TJ/COMISSÃO DE CONCURSO</u> <u>PÚBLICO 23/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Avisa que o resultado de julgamento dos recursos interpostos contra o resultado da prova discursiva do XLIX Concurso para Ingresso na Magistratura de Carreira do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro será conhecido em sessão pública, no dia, horário e local mencionados.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 16.</p>
<p align="center"><u>PORTARIA EMERJ 12/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Atualiza a Portaria nº 80/2023, referente à composição do Fórum Permanente de Violência Doméstica, Familiar e de Gênero da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro-EMERJ.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 44.</p>
<p align="center"><u>RESOLUÇÃO CM 1/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Fica instituída a carteira de identidade funcional digital para os servidores ativos, titulares de cargo de provimento efetivo, e aos ocupantes de cargo de provimento em comissão do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 47.</p>
<p align="center"><u>RESOLUÇÃO CM 2/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Altera a redação dos dispositivos que menciona, todos da Resolução CM n. 5, de 26 de agosto de 2021.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 49.</p>
<p align="center"><u>RESOLUÇÃO CM 3/2024</u></p>	<p align="center">05/02</p>	<p>Altera a Resolução nº 5, de 17 de novembro de 2022.</p> <p>DJERJ, ADM, n. 101, p. 50.</p>
<p>Caso a íntegra de algum Ato não esteja disponível, favor contatar o endereço eletrônico: emerj.seind@tjrj.jus.br</p>		



Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro

Departamento de Ensino

Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Rua Dom Manuel, 37, térreo - Tels.: 3133-6554/3133-6562

e-mail: emerj.seind@tjrj.jus.br